

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº 785/2020

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
123610050.1072	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	
4490.51	Obras e Instalações	170.000,00
	TOTAL GERAL	170.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2020.


EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito Constitucional do Município